



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.6400 - CNPJ MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 960, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2.010.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal do município de Jacupiranga, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O Orçamento do Município de Jacupiranga, para o exercício financeiro de 2.010, estima e fixa a despesa em R\$ 23.533.000,00 (Vinte e três milhões, quinhentos e trinta e três mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo n.º 02, da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.947.000,00
Receita Patrimonial	125.000,00
Receita de Serviços	146.000,00
Transferências Correntes	21.159.000,00
Outras Receitas Correntes	1.023.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Amortização de Empréstimos	23.000,00
Transferências de Capital	1.540.000,00
Dedução das Receitas Correntes	-2.430.000,00
TOTAL DA RECEITA	23.533.000,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros:
PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

01- POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- Legislativa	1.150.000,00
04- Administração	2.365.400,00
08- Assistência Social	1.008.000,00
10- Saúde	5.744.600,00
12- Educação	7.448.000,00
13- Cultura	350.000,00
15- Urbanismo	2.997.000,00

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.6400 - CNPJ MF 46.582.185 0001-90 - E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

20- Agricultura	1.210.000,00
27- Desporto e Lazer	300.000,00
28- Encargos Especiais	660.000,00
99- Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL DA DESPESA	23.533.000,00

03-POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	18.600.700,00
Despesas de Capital	4.632.300,00
Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL DA DESPESA	23.533.000,00

04-POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- Poder Legislativo	1.150.000,00
02 - Poder Executivo	22.383.000,00
TOTAL DA DESPESA	23.533.000,00

Artigo 4.º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos do Artigo 165 da Constituição Federal a:

- Realizar operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação vigente. *
- Abrir créditos suplementares até o limite de 10%(Dez cento), do Orçamento das Despesas.

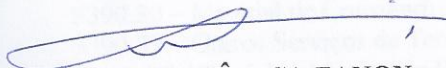
Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor a 1.º de Janeiro de 2.010

Artigo 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de Novembro de 2009.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra


MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento